



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2010, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE		
CNPJ/MF: 28.523.215/0001-06	Inscrição Estadual: INSENTO	
SIGLA/Nome resumido: UFF	Ramo de Atividade: ENSINO E PESQUISA	
Endereço: RUA MIGUEL DE FRIAS, 09 – ICARAÍ		
Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP: 24.220-008
Telefone: 21 2629-5051	FAX: 21 2629-5050	
Endereço Eletrônico: gcc@sda.uff.br		
Nome do Responsável: ROBERTO DE SOUZA SALLES		
Cargo: REITOR		
CPF: 434.300.237-34		

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 23.º ANDAR – CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: (21) 2503-8261/8252	FAX: (21) 2503-8407	
Endereço Eletrônico: rjgevar@correios.com.br		
Diretor Regional: OMAR DE ASSIS MOREIRA		
RG: 063535702 IFP/RJ	CPF: 891.834.107-59	
Gerente de Vendas no Varejo MARCELO JORGE ROCHA		
RG: 087753539- IFP/RJ	CPF: 015.584.687-65	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 31/03/2012 até 31/03/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

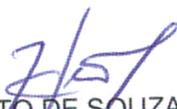
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2012.

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **ECT:**


ROBERTO DE SOUZA SALLES
DIRETOR

Heitor Luiz Soares de Moura
Decano no Exercicio da Reitoria/UFF
Matricula SIAPE nº 303513


OMAR DE ASSIS MOREIRA
DIRETOR REGIONAL- DR/RJ

ROBERTO DE ALMEIDA TRENTIN
Coordenador Regional de Negócios
ECT/DR/RJ
Matricula 8.319.985-3


MARCELO JORGE ROCHA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO – DR/RJ

MARTA BRAVIM LONGO
SUVEF/GEVAR/DR/RJ
MATRÍCULA: 8.319.985-3

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: